

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – ETAPA POUSO ALEGRE- MACRORREGIONAL EXTREMO SUL.

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. O presente Regimento define as regras de funcionamento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre -Macrorregional Extremo Sul, convocada pelo Decreto Municipal nº 6.115, de 22 de abril de 2025.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul terá a seguinte programação:

- 08:00 – Credenciamento e Coffee Break
- 08:30 – Leitura do Regimento da 5ª CNSTT – Etapa Pouso Alegre – Macrorregional Extremo Sul
- 09:00 – Abertura Solene
- 09:30 – Explanação e Orientação sobre o Tema Central e Eixos Temáticos
- 10:30 – Apresentação e Aprovação das Propostas por Eixo Temático – Etapa Pouso Alegre – Macrorregional Extremo Sul
- 12:00 – Intervalo e Coffee Break
- 13:30 – Retorno do Intervalo
- 14:00 – Eleição de Delegados (as) para participação da 5ª CESTT/MG – Etapa Macrorregional Extremo Sul
- 15:00 - Coffee Break
- 15:30 – Plenária Final e Apresentação dos Delegados (as)
- 17:00 - Encerramento

§único. Todos os presentes terão sua manifestação garantida em todos os espaços da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 3º. Nos termos deste Regimento, a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul tem como tema central: “Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”, e seus eixos temáticos:

- I – Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II- As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- III- Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 4º. – Serão consideradas como instâncias deliberativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde

do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul:

II – Grupos de Trabalhos - Apresentação e Aprovação das Propostas por Eixo Temático;

II – Plenária Final.

§1º – A Plenária Final terá como objetivo aprovar as propostas do relatório consolidado nos grupos de trabalhos e sistematizadas pela Comissão Organizadora da Comissão de Relatoria, que constituirá o Relatório Final da Conferência.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Seção I Da Participação

Art. 5º. Os participantes da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul, distribuir-se-ão em:

- A) Delegados (as), com direito a voz e voto;
- B) Participantes, Convidados, Observadores com direito a voz.

§único. Serão considerados indicados natos, com direito a voz e voto, todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.

Art. 6º. Nos termos do § 4º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde a distribuição dos representantes será da seguinte forma:

- I - 50% representantes das (os) usuárias (os);
- II - 25% de delegadas (os) representantes das (os) profissionais de saúde;
- III - 25% de delegadas (os) representantes das (os) gestoras (es) e das (os) prestadoras (es) de serviços de saúde.

Art. 7º. Poderá se inscrever como Delegada (o) na 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre- Macrorregional Extremo Sul, toda (o) e qualquer cidadã (o) que represente instituições ou entidades com sede no município de Pouso Alegre e que contemple os municípios da Etapa Pouso Alegre – Macrorregional Extremo Sul:

- I – Trabalhadores e ou Trabalhadoras da saúde,
- II – Associação/ Entidade/ Movimentos Sociais de usuários do Sistema Único de Saúde,
- III – prestadores de serviços ao usuário do SUS,
- IV – governo municipal.

Seção II Da Plenária Final

Art. 8º. A Plenária Final terá como objetivo aprovar as atividades realizadas durante a realização do evento e compor o relatório consolidado e sistematizado pela comissão organizadora que constituirá o Relatório Final da Plenária.

Art. 9º - Serão aprovadas (02) duas propostas de abrangência Estadual e 02 (duas) propostas de abrangência Nacional por eixo temático, para compor o Relatório Final da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul.

CAPITULO VI

DA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 10º – As inscrições das (dos) delegadas (os) para participarem da 5ª CESTT/MG – Etapa Macrorregional deverão ser feitas junto a Comissão Organizadora no Credenciamento.

Art. 11º - Serão eleitas (os) para a participação na 5ª CESTT/MG – Etapa Macrorregional 48 (quarenta e oito) delegados (as), sendo e 24 (vinte e quatro) titulares e 24 (vinte e quatro) suplentes para representar a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul.

Art. 12º- O total de delegadas (os) será distribuído da seguinte forma:

- 24 representantes dos (as) usuários (as) do SUS;
- 08 representantes dos (as) trabalhadores e das trabalhadoras;
- 08 representantes dos (as) prestadores de saúde;
- 08 representantes do governo.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – Serão conferidos certificados específicos aos participantes da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul.

Art. 14º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e o Pleno da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul.

Ricardo Adriano Dias Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - Etapa Pouso Alegre-Macrorregional Extremo Sul, nos termos de delegação e competência.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre